



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE ORÓS-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado ano 2022, com objetivo de suprir carencias existentes para função de **PROFESSOR (A)** por tempo determinado, conforme disposto no Anexo II deste Edital, a fim de atender às carências da rede de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo, constituída por Ato da Secretária de Educação, Esporte e Juventude.

1.2 O processo de Seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, para suprir as carências existentes para atuar como Professor em sala de aula nas escolas da rede pública de ensino que ofertam as modalidades de ensino: educação infantil, fundamental I, fundamental II, CEJA e ensino especializado (APAE) para o ano letivo de 2022.

1.3 As vagas a serem preenchidas serão de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, carga horária e vencimento básico estão descrita nos Anexos II e III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **12 e 13 de janeiro**, do ano em curso, das 7:30h às 11:00h e 13:30h às 17:00h no CSO – Centro Social de Orós (CCF), situado na Avenida Iluminada, Orós- CE, CEP: 63520-000.

2.2 A inscrição será gratuita e presencial, implicando no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.3 São documentos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- a. Documentos necessários (xerox): CPF, carteira de identidade e/ou habilitação, comprovante de residência, título de eleitor;
- b. Comprovante de votação da última eleição ou quitação com as obrigações eleitorais;
- c. Não possuir vínculo empregatício com a administração pública municipal, estadual ou federal, evitando acumulos de cargos e/ou problemas na lotação da carga horária..
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função;
- f. Ter disponibilidade de carga horária para atender as demandas estabelecidas pela SME, caso não tenha será automaticamente desclassificado assinando declaração de desistência;
- g. Comprovar escolaridade através de certificado e/ou diploma de nível médio, graduação e/ou pós graduação.

2.4. As informações no preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato;



2.6 Constatada qualquer irregularidade, a inscrição será anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a consequente exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7 A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante do Anexo VI, com cópia dos certificados ou declarações informadas no currículo.

2.8 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e Órgão expedidor.

2.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o dever de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que pretende atuar como professor graduado ou pós graduado deverá ter formação na área da educação, onde o mesmo deverá apresentar documentação escolar (diploma/certificado) da sua formação. Para atuar nas turmas do 6º ao 9º anos o candidato deverá obrigatoriamente ter formação nas áreas: linguagens e códigos, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e ciências humanas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1 O processo de seleção simplificada para PROFESSORES TEMPORÁRIOS de que trata este Edital será realizado em duas etapas, análise do currículo e entrevista, totalizando a soma de 10 (dez) pontos, ambas de caráter classificatório, obedecendo a seguinte ordem:

a. **PRIMEIRA ETAPA:** Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, conforme disposto no Anexo V deste Edital, com nota máxima de 04 (quatro) pontos.

b. **SEGUNDA ETAPA:** Consistirá de Entrevista Oral com os candidatos sobre conhecimentos conforme a área de atuação, com nota máxima de 06 (seis) pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

4.1 A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos certificados e declarações de experiência dos últimos dois anos (xerox), que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo discriminado em anexo V, deste edital;

4.2 A declarações de experiência de trabalho serão apenas consideradas, estando efetivamente comprovadas na áera a qual o candidato (a) estiver concorrendo;

4.3 A Declaração deverá ser assinada pelo Secretário da pasta, diretor (a) da instituição ou pessoa que está interinamente assumindo a função de gestor com seus respectivos carimbos.

4.4 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e serem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.5 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção simplificada.

PARAGRAFO ÚNICO: a apresentação e o preenchimento da folha do "CURRICULUM VITAE" é de total responsabilidade do candidato.



5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será elaborada e realizada por profissionais da área de educação, com base nas competências profissionais, objetivando identificar o melhor perfil para a função pretendida.

5.2. O local e horário da entrevista do candidato será informado no ato da inscrição que deverá acontecer presencialmente;

5.3 O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 17 de janeiro do ano em curso, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Orós-CE, no site oficial do município, assim como será enviada para todas as Unidades de ensino.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Ambas as etapas serão de caráter classificatório, devendo o candidato atingir pontuação mínima de 07 (sete) pontos, sob a pena de eliminação.

6.2 Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo e na entrevista, de acordo com o desempenho obtido.

6.3 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Maior pontuação na Entrevista (2ª etapa).
- b) Candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 dia (24 horas) útil a contar da publicação dos resultados, sendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Anastácio Maia, s/nº, centro, Orós-CE, CEP: 63520-000, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital responsável pela análise.

7.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

7.3 Não serão avaliados recursos sem fundamentação.

7.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5 Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos aprovados para as vagas ofertadas através de ofício circular específico, listando os nomes dos aprovados por ordem alfabética para entrega da documentação necessária.

8.2 - A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de um (01) ano.

8.3 - Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em



vista ao atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal e a desistência de candidatos aprovados.

9. DA LOTAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A lotação dos aprovados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as vagas no anexo III deste edital.

9.2 O deslocamento do servidor para realizar atividades nas diversas localidades do município será de inteira responsabilidade do servidor aprovado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

10.2 O candidato que não cumprir as exigências mínimas e orientações da secretaria de educação durante o exercício de sua função, será imediatamente exonerado, sendo substituído pelo próximo da lista.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, ao qual compete a aplicação de sanções e julgamento do presente Processo;

Orós -CE, 10 de janeiro de 2022.

Maria Lopes Duarte

Maria Lopes Duarte
Secretária de Educação, Esporte e Juventude



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	11/01/2022
INSCRIÇÕES E ENTREGA DO CURRÍCULO	12/01/2021 a 13/01/2022
ENTREVISTA	14/01/2022
RESULTADO DOS APROVADOS	17/01/2022
PRAZO PARA RECURSO	18/01/2022
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	19/01/2022
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	19/01/2022



ANEXO II

QUADRO GERAL: FUNÇÃO, VALORES E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO	20 horas semanais	R\$ 1.212,00
PROFESSOR (A) GRADUADO	20 horas semanais	R\$ 1.400,00
PROFESSOR (A) PÓS GRADUADO	20 horas semanais	R\$ 1.600,00



ANEXO III

QUADRO GERAL DE VAGAS

VAGAS PARA PROFESSORES

100 VAGAS



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome	_____		
Escolaridade	_____		
Endereço	_____		
RG	UF	CPF	_____
TELEFONES	_____		

Pessoa com deficiência	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
Em caso positivo indicar os meios necessários a realização do Certame:		

LOCAL DA ENTREVISTA	_____
HORÁRIO	_____

Orós – CE, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SIMPLIFICADO nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO (A)

NOME DO CANDIDATO (a)	_____
Nº DE INSCRIÇÃO	_____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES	_____
LOCAL DA ENTREVISTA	_____
HORÁRIO	_____

Assinatura do servidor responsável pelo preenchimento



ANEXO V

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____, área de atuação _____, contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 01 ponto por cada curso, totalizando 02 (dois) pontos.
Nome do curso e Carga Horária:

2. Declaração de experiência na área de atuação nos últimos dois anos, com carga horária mínima de 80h/a, limitando-se a 02 (duas) declarações, sendo 01 ponto para cada declaração, totalizando 02 (dois) pontos.

2. Declaração de experiência e Carga Horária:

3. Apresentar certificado/diploma de escolaridade (médio/Graduado/Pós graduado) _____]

Declaro ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária da função preterida.

Orós (CE), _____ de janeiro de 2022

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO VI

RECURSO

Seleção Pública 001/2022

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Data: ____/____/2022

1. Fundamentação do Recurso:

2. Fontes que embasam a argumentação do candidato:

Assinatura do Candidato (a)
Requerente

Orientações:

- 1 - Leia atentamente o edital 001/2022;
- 2 - Assine e identifique-se na (s) folha (s) utilizada (s)